

Ata de Registro de Preços 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	21/11/2024 15:45 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.100017/2024-42

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O **INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU, portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024**, **processo administrativo n.º 23302.100017/2024-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação **de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender aos Campi do IFSertãoPE, especificados no **Termo de Referência, anexo I/B**, do edital de **Licitação nº 90012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA						
CNPJ: 47.569.707/0001-87						
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE						
Contato: (88) 2143-9604 COMERCIALWB0@GMAIL.COM, WBORDEMDECOMPRAS@GMAIL.COM						
GRUPO 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
10	Carne caprina/ovina (CATMAT 447570): Carne de caprino in natura, tipo animal: cabrito, tipo corte: quarto dianteiro, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: resfriado (a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne CAPRINA/OVINA, de primeira qualidade. Serrado. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	FRIGBAHIA	FRIGBAHIA	Kg	1.435	R\$ 30,00
11	Pernil suíno (CATMAT 447528): Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado (A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pernil Suíno serrado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	COOPAVEL	COOPAVEL	Kg	1.420	R\$ 17,50
12	Lombo suíno (CATMAT 447518): Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lombo Suíno, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto	COOPAVEL	COOPAVEL	Kg	2.200	R\$ 17,90

	dever apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma					
13	Costela suína (CATMAT 447510): Carne suína in natura, tipo corte: costela, costelinha, apresentação: em manta, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	COOPAVEL	COOPAVEL	Kg	231	R\$ 24,35
14	Filé de peixe tipo 2 (CATMAT 448953): Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Tilápia) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Poderá ser entregue em embalagem lacrada, contendo de 400 gramas a 1 kg do produto. Unidade de medida proposta: Quilograma	EBA PESCADOS	EBA PESCADOS	Kg	2.042	R\$ 56,35
TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 227.971,55	
GRUPO 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
118	Coxa de frango (CATMAT 447624): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Peso aproximado de cada coxa igual a 130g. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	FRIATO	Kg	4.869	R\$ 12,00
	Filé de peito de frango (CATMAT 447581):					

119	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado (a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	JAGUÁ	JAGUÁ	Kg	8.604	R\$ 16,00
120	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	FRIATO	Kg	1.912	R\$ 14,00
TOTAL DO GRUPO 11					R\$ 222.860,00	
GRUPO 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
207	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	20	R\$ 34,00
	Carne bovina tipo 4 (CATMAT: 447393): Carne bovina in natura, tipo corte: paleta					

208	(pá), apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, MOÍDA, de primeira qualidade, PALETA. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	20	R\$ 28,00
TOTAL DO GRUPO 17						R\$ 1.240,00
GRUPO 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
210	Bacon (CATMAT 382329): bacon defumado", ingredientes: carne suína com gordura, apresentação: fatiado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bacon defumado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	SADIA	SADIA	Kg	10	R\$ 26,00
211	Linguiça calabresa (CATMAT 447702): Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linguiça calabresa. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FORTBOI	FORTBOI	Kg	3	R\$ 25,00
TOTAL DO GRUPO 18						R\$ 335,00
GRUPO 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de					

248	primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL		20	R\$ 34,00
249	Carne bovina tipo 2 (CATMAT: 447444): Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, LAGARTO BOVINO. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	MASTERBOI	MASTERBOI	Kg	20	R\$ 35,00
250	Carne bovina tipo 4 (CATMAT: 447393): Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, MOÍDA, de primeira qualidade, PALETA. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	144	R\$ 28,00
	Carne bovina Tipo 5 (CATMAT 451060): Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Fatiada Em Bife. Estado De Conservação: Congelado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Congelada, limpa, não pegajosa, cor própria					

251	da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	20	R\$ 28,00
252	Carne bovina Tipo 12 (CATMAT 447453): Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé. Estado De Conservação: Congelado(A). Apresentação: Fatiada Em Bife.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Contrafilé em bifés, embaladas em saco de polietileno hermeticamente fechados, isentas de pele, sebo ou aponeuroses (pelancas), congelada a -18°C, embalagem íntegra e em boas condições de armazenagem com data de produção igual ou inferior a 03 meses, a contar da data de entrega. contemplar as observações técnicas para aquisição de carnes e embutidos. Unidade: Quilograma	MASTERBOI	MASTERBOI	Kg	20	R\$ 37,00
253	Carne de charque (CATMAT: 447734): Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque traseira, tipo seca, bovina, resfriada, de primeira qualidade. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalada à vácuo. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	BMG	BMG	Kg	75	R\$ 34,00
TOTAL DO GRUPO 22					R\$ 9.262,00	
GRUPO 32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
362	Coxa de frango (CATMAT 447624): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.),	FRIATO	FRIATO	Kg	554	R\$ 12,00

	Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Peso aproximado de cada coxa igual a 130g. Unidade de medida: Quilograma					
363	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado (a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	JAGUÁ	JAGUÁ	Kg	3.520	R\$ 16,50
364	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	FRIATO	Kg	790	R\$ 14,00
TOTAL DO GRUPO 32					R\$ 75.788,00	
GRUPO 34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
376	Coxa de frango (CATMAT 447624): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08	FRIATO	FRIATO	Kg	465	R\$ 12,10

	meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Peso aproximado de cada coxa igual a 130g. Unidade de medida: Quilograma					
377	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado (a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	JAGUÁ	JAGUÁ	Kg	255	R\$ 16,90
378	Peito de frango (CATMAT 447594): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Peito de Frango, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	JAGUÁ	JAGUÁ	Kg	255	R\$ 19,80
TOTAL DO GRUPO 34					R\$ 14.985,00	
GRUPO 35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
379	Linguiça calabresa (CATMAT 447702): Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linguiça calabresa. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FORTBOI	FORTBOI	Kg	390	R\$ 25,00
	Presunto cozido (CATMAT 447776): Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça					

380	inteira, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Presunto cozido de Peru de marca nacionalmente conhecida, 1ª qualidade (Peça inteira). Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	SEARA	SEARA	Kg	26	R\$ 37,50
TOTAL DO GRUPO 35					R\$ 10.725,00	
GRUPO 41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
466	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	946	R\$ 34,00
467	Carne bovina tipo 3 (CATMAT 454336): Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	MASTERBOI	MASTERBOI	Kg	1.419	R\$ 25,00
	Carne bovina tipo 4 (CATMAT: 447393): Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moída, estado de					

468	conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, MOÍDA, de primeira qualidade, PALETA. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	FRIGOL	FRIGOL	Kg	649	R\$ 28,40
469	Fígado bovino Tipo 1 (CATMAT: 447484): Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fígado bovino congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIBOI	FRIBOI	Kg	176	R\$ 11,50
470	Carne de charque (CATMAT: 447734): Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque traseira, tipo seca, bovina, resfriada, de primeira qualidade. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalada à vácuo. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BMG	BMG	Kg	73	R\$ 35,00
TOTAL DO GRUPO 41					R\$ 90.649,60	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
	Ovos (CATMAT 467577): Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo jumbo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ovos de galinha. Classe A, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Cor, odor e sabor normais. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de papelão ondulada com capacidade para 30 (trinta)					

513	unidades, resistentes, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Os ovos deverão estar protegidos com proteção plástica transparente, atóxica na parte superior. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Bandeja com 30 unidades.	TIJUCA	TIJUCA	Bandeja com 30 unidades	4.752	R\$ 17,90
527	Amido de milho (CATMAT 467050): Amido, base: de milho, grupo: fécula. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amido de milho. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante e papas. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: caixa com 500 g.	APTI	APTI	Caixa com 500 g	533	R\$ 7,15
553	Azeitonas (CATMAT 459638): Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: média, apresentação: sem caroço. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Azeitonas verdes em conserva. Rotulagem de acordo com a legislação. Balde c/ 2kg.	VALE FERTIL	VALE FERTIL	Balde c/ 2kg	220	R\$ 47,10
557	Leite de coco (CATAMAT 464012): Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite de coco. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem de 200ml.	DUBOM	DUBOM	Embalagem de 200ml	923	R\$ 3,79
560	Leite líquido (CATMAT 445998): Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite líquido INTEGRAL, SEM LACTOSE. Rotulagem em conformidade à legislação vigente, com S.I.F. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem tipo tetra pack, de 1 litro.	BETÂNIA	BETÂNIA	Embalagem de 1 litro	2.473	R\$ 6,64
565	Sardinha em conserva (CATMAT 449007): Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sardinha conservada em molho de TOMATE. Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), MOLHO DE TOMATE e sal. Sem glúten. Latas sem amassados, sem ferrugem. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data	PALMEIRA	PALMEIRA	Lata com 250 g	977	R\$ 5,50

	de entrega à unidade requisitante. Lata com 250 g.					
566	Coco ralado (CATMAT 421669): Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coco em flocos, ralado, SEM AÇÚCAR. Coco ralado puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem apropriada, original de fábrica. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g.	MAIS COCO	MAIS COCO	Pacote com 100 g	1.052	R\$ 4,80
591	Polpa de fruta tipo 4 (CATMAT 301919): SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA – GRAVIOLA . Fardo contendo 10 unidades de 100 gramas. (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOPOLPA	SOPOLPA	Kg	633	R\$ 10,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **Reitoria do IF Sertão PE**

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Campus Floresta

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Ouricuri

Campus Salgueiro

Campus Serra Talhada

Campus Santa Maria da Boa Vista

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
10	CAMPUS PETROLINA	Kg	1.435
11	CAMPUS PETROLINA	Kg	1.420
12	CAMPUS PETROLINA	Kg	2.200
13	CAMPUS PETROLINA	Kg	231
14	CAMPUS PETROLINA	Kg	2.042

118	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4.869
119	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	8.604
120	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.912
207	CAMPUS OURICURI	Kg	20
208	CAMPUS OURICURI	Kg	20
210	CAMPUS OURICURI	Kg	10
211	CAMPUS OURICURI	Kg	3
248	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
249	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
250	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	144
251	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
252	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
253	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	75
362	CAMPUS FLORESTA	Kg	554
363	CAMPUS FLORESTA	Kg	3.520
364	CAMPUS FLORESTA	Kg	790
376	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	465
377	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	255
378	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	255
379	CAMPUS FLORESTA	Kg	132
379	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	258
380	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	26
466	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	946
467	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.419
468	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	649
469	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	176
470	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	73
513	CAMPUS PETROLINA	Bandeja com 30 unidades	509
513	CAMPUS OURICURI	Bandeja com 30 unidade	5
513	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Bandeja com 30 unidade	1.950
513	CAMPUS FLORESTA	Bandeja com 30 unidade	1.200
513	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Bandeja com 30 unidade	231
513	CAMPUS SERRA TALHADA	Bandeja com 30 unidade	625
513	CAMPUS SALGUEIRO	Bandeja com 30 unidade	232
527	CAMPUS PETROLINA	Caixa com 500 g	65
527	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Caixa com 500 g	344
527	CAMPUS FLORESTA	Caixa com 500 g	14
527	CAMPUS SERRA TALHADA	Caixa com 500 g	94
527	CAMPUS SALGUEIRO	Caixa com 500 g	16
553	CAMPUS PETROLINA	Balde c/ 2kg	44
553	CAMPUS OURICURI	Balde c/ 2kg	01
553	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Balde c/ 2kg	170
553	CAMPUS SALGUEIRO	Balde c/ 2kg	05
557	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 200ml	428
557	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 200ml	291
557	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 200ml	77
557	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 200ml	119

557	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 200ml	08
560	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 litro	250
560	CAMPUS OURICURI	Embalagem de 1 litro	68
560	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 litro	490
560	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 litro	90
560	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 litro	10
560	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 litro	1.565
565	CAMPUS PETROLINA	Lata com 250 g	275
565	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Lata com 250 g	576
565	CAMPUS SERRA TALHADA	Lata com 250 g	126
566	CAMPUS PETROLINA	Pacote com 100 g	702
566	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 100 g	330
566	CAMPUS SALGUEIRO	Pacote com 100 g	20
591	CAMPUS PETROLINA	Kg	176
591	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	150
591	CAMPUS SERRA TALHADA	Kg	257
591	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	50

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 15:45:17.